**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.273 / 17 = INSTITUI O ANO DE 2018 COMO ANO MUNICIPAL MARTINHO DA VILA.**

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** É instituído, no âmbito do Município de Duas Barras, o ano de 2018 como "Ano Municipal Martinho da Vila", em comemoração aos oitenta anos de seu nascimento e aos seus cinquenta anos de carreira.

**Art. 2º** São facultadas ao Poder Executivo a programação e a coordenação dos eventos comemorativos alusivos ao fato.

**Art. 3º** Será criado pelo Poder Executivo um selo comemorativo, visando simbolizar oficialmente as comemorações de 80 (oitenta) anos do nascimento do cantor Martinho da Vila, bem como pelos seus 50 (cinquenta) anos de carreira, que será utilizado em veículos, oficiais e particulares, pórticos, estabelecimentos, eventos, dando ampla divulgação, até 31 de dezembro de 2018.

**Parágrafo único.** O material a ser utilizado para a confecção dos selos, assim como todas as suas características e dizeres serão definidos mediante Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 09 de novembro de 2017.

***LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH***
Prefeito

**Publicado por:**
Ubirajara Blanco Gomes
**Código Identificador:**28F933BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/11/2017. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/